

Folha nº 53  
Processo nº 30/2024  
Rubrica:

**ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA-ME**

**PEDRO HENRIQUE MONDEGO FREIRE** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1983, empresário, portador do RG nº 743910974 SESC/MA e do CPF nº 003.695.693-77, residente e domiciliado, à Avenida Litoranea, nº 13, Quadra 22, Lote 13, Condomínio Botticelli, apartamento 301, São Francisco, CEP: 65076-170, São Luís/MA.

**FABIO CUNHA DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/03/1979, empresário, portador do RG nº 13054893-6 SSP/MA e do CPF nº 63131080353, residente e domiciliado em São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida dos Holandeses, nº 213, Apartamento 101, Ponta D' Areia, CEP: 65077-357, São Luís/MA

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 01, Quadra Teta, Casa 01, Cond. The Prime, Calhau, CEP: 65071-380, São Luís/MA com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200559548 em sessão de 15/04/2004 e no CNPJ sob o nº 06.196.072/0001-32 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Ingressa na sociedade a sócia **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, Brasileira, empresária, Casada em Regime Parcial de Bens, Nascida em 26/06/1984, Portador da Carteira de Identidade nº. 016676552001-2 SSP/MA e CPF nº 002.141.383-56, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, N 11, Ponta d'areia, CEP: 65077357, São Luís/MA.

**Cláusula Segunda:** Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO HENRIQUE MONDEGO FREIRE** que cede e transfere por doação suas 99.000 (Noventa e Nove Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) para a sócia ingressante **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**.

**Parágrafo Primeiro:** Pela cessão de quotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto à doação das quotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

**Parágrafo Segundo:** A sócia ingressante **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, neste ato, assume o ativo e o passivo integral da sociedade pertencente ao sócio retirante **PEDRO HENRIQUE MONDEGO FREIRE**, sendo que o mesmo renuncia todo e qualquer ativo da sociedade, assim como, se exime de qualquer responsabilidade pelo passivo da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 16:31 SOB Nº 20180734946.  
PROTOCOLO: 180734946 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804818059. NIRE: 21200559548.  
IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha n° 54  
Processo n° 30/2020  
Rubrica: [assinatura]

**Cláusula Terceira:** O Capital Social da sociedade permanece de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, sendo uma parte integralizada pela sócia **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), dividido em 99.000 (noventa e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e a outra parte integralizada pelo sócio já existente **FABIO CUNHA DE VASCONCELOS**, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
<b>PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS</b>	99.000	R\$ 99.000,00	99
<b>FABIO CUNHA DE VASCONCELOS</b>	1.000	R\$ 1.000,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Quarta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade será exercida pela sócia administradora **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, já qualificado, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** - Para movimentação em rede bancária no que diz respeito à abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações bancárias será a assinatura individual de **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, já qualificada.

**Parágrafo Segundo** - Para emissão, renovação e revogação de certificados digital perante as certificadoras credenciadas pelos órgãos competentes a sócia **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS** poderá nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

**Cláusula Sexta:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, já qualificado, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 16:31 SOB Nº 20180734946.  
PROTOCOLO: 180734946 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804818059. NIRE: 21200559548.  
IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Cláusula Sétima:** A administradora, já qualificada, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, Brasileira, empresária, Casada em Regime Parcial de Bens, Nascida em 26/06/1984, Portador da Carteira de Identidade n°. 016676552001-2 SSP/MA e CPF n° 002.141.383-56, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, N 11, Ponta d'areia, CEP: 65077357, São Luis/MA.

**FABIO CUNHA DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/03/1979, empresário, portador do RG n° 13054893-6 SSP/MA e do CPF n° 63131080353, residente e domiciliado em São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida dos Holandeses, n° 213, Apartamento 101, Ponta D' Areia, CEP: 65077-357, São Luis/MA

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, estabelecida na Avenida dos Holandeses, n° 01, Quadra Teta, Casa 01, Cond. The Prime, Calhau, CEP: 65071-380, São Luis/MA.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem por objeto social:  
EDICAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO DE REVISTAS EDICAO DE LIVROS  
EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS PESQUISAS  
DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE  
CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE  
ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE  
PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A  
PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA  
INTERNET) SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE  
DANCA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE  
ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS, PRODUÇÃO DE  
ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 16:31 SOB N° 20180734946.  
PROTOCOLO: 180734946 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804818059. NIRE: 21200559548.  
IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha n° 56  
Processo n° 30/2020  
Rubrica: [assinatura]

**EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO, ATIVIDADES DE CENOGRAFIA)**

**Cláusula Terceira:** O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) representado por 100.000 (Cem mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país, pelos sócios.

**Cláusula Quarta:** O Capital Social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS	99.000	R\$ 99.000,00	99
FABIO CUNHA DE VASCONCELOS	1.000	R\$ 1.000,00	1
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2004 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade é exercida pela sócia **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** - Para movimentação em rede bancária no que diz respeito à abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações bancárias será a assinatura individual de **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, já qualificada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 16:31 SOB N° 20180734946.  
PROTOCOLO: 180734946 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804818059. NIRE: 21200559548.  
IMPACTAR COMUNICAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Cláusula Nona:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, já qualificado, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócio quotista de outras sociedades.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta:** A administradora, já qualificada, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** A administradora, já qualificada, poderá nomear procurador para exercer suas atividades, mediante instrumento de procuração pública outorgando poderes gerais ou através de instrumento de procuração particular, outorgando apenas poderes específicos.

**JUCEMA**

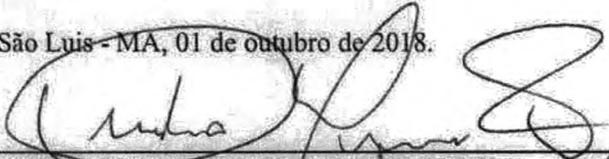
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 16:31 SOB N° 20180734946.  
PROTOCOLO: 180734946 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804818059. NIRE: 21200559548.  
IMPACT COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/11/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Folha n° 58  
Processo n° 30/2020  
Rubrica: 

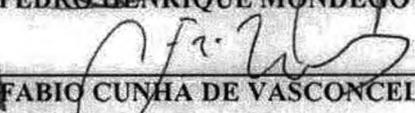
**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís - MA, 01 de outubro de 2018.

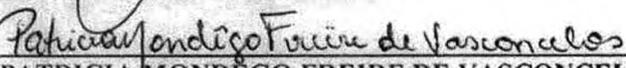
  
PEDRO HENRIQUE MONDEGO FREIRE

3º OFÍCIO DE NOTAS  
SÃO LUÍS-MA

3º OFÍCIO DE NOTAS

  
FABIO CUNHA DE VASCONCELOS

RECONHECIMENTO  
NO REGISTRO

  
PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 16:31 SOB N° 20180734946.  
PROTOCOLO: 180734946 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804818059. NIRE: 21200559548.  
IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/11/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Folha n° 59  
Processo n° 32/2020  
Rubrica:

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia treze (13) do mês de janeiro (01) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra: **IMPAR COMUNICACAO LTDA** inscrita no **CNPJ** nº **06.196.072/0001-32**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes**, Técnico Judiciário, Mat.143552, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial Substituto da Distribuição, subscrevo e assino. São Luís/MA, 13 de janeiro de 2020.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial Substituto da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

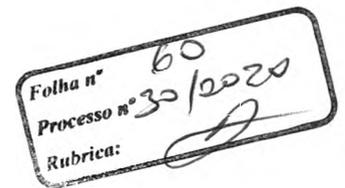
**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.**

**PESQUISA NOS SISTEMAS THEMISPG e PJE.**

IMPRESSO: 13/01/2020 10:11:28



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPAR COMUNICACAO LTDA**  
**CNPJ: 06.196.072/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

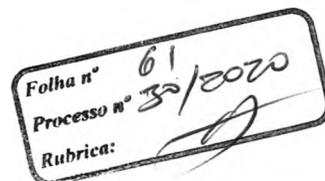
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:45 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **9061.2A53.0ABA.2584**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.196.072/0001-32**Razão Social:** IMPAR COMUNICACAO LTDA**Endereço:** AV DOS HOLANDESES QUADRA TETA 1 COND THE PRIME / CALHAU / SAO  
LUIS / MA / 65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2020 a 24/02/2020**Certificação Número:** 2020012601483987180791

Informação obtida em 27/01/2020 17:21:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS Folha nº 62  
 Processo nº 39100



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 0166765520012 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO  
 002.141.383-56 26/06/1984

FILIAÇÃO  
 PEDRO BATISTA FREIRE  
 MARIA DO LIVRAMENTO MO  
 NDEGO FREIRE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [Grid] [Grid] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04631664607 21/08/2019 05/05/2009

OBSERVAÇÕES

*Patricia Freire de Vasconcelos*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO LUIS, MARANHAO

DATA EMISSÃO  
 21/08/2014

*Marco André Campos da Silva*

Marco André Campos da Silva  
 Diretor Geral - Detran/MA

73720061485  
 MA028008669

DETRAN - MA (MARANHÃO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDO EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 965399537

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 965399537



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPAR COMUNICACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.196.072/0001-32

Certidão n°: 1231702/2020

Expedição: 14/01/2020, às 10:04:54

Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPAR COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.196.072/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

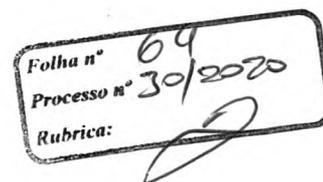
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 000716/20                      **Data da**                      06/01/2020 17:00:18

**Inscrição Estadual:** 124312772              **CPF/CNPJ:**06196072000132

**Razão Social:** IMPAR COMUNICACAO LTDA

**Endereço:**      AVE DOS HOLANDESES, 0 QUADRATETA              CASA 01              COND

**Telefone:**      null                      **Município:** SAO LUIS                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/01/2020 16:44:06



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidao: 00005090142020

Validade: 26/05/2020



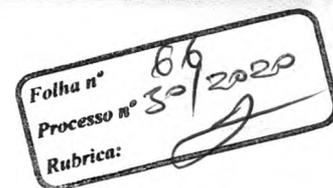
CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURIDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
<b>CNPJ:</b> 06.196.072/0001-32	<b>Inscrição Municipal:</b> 51717007
<b>Razao Social:</b> IMPAR COMUNICACAO LTDA	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
581230100 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS	
ENDERECO DE LOCALIZACAO	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA DOS HOLANDESES	
<b>Numero:</b> 01	<b>Complemento:</b> QUADRATETA CASA 01 COND THE PRIME
<b>Bairro:</b> CALHAU	
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA	<b>CEP:</b> 65071380

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **27 de janeiro de 2020 às 14:23**, sob o codigo de autenticidade nº **4749A680E0E8AE89C5FFFA99F0D834E1**.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 004848/20

**Data da** 17/01/2020 11:39:27

**Inscrição Estadual:** 124312772

**CPF/CNPJ:** 06196072000132

**Razão Social:** IMPAR COMUNICACAO LTDA

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES, 0 QUADRATETA CASA 01 COND

**Telefone:** **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/05/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/01/2020 14:24:35



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2020**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
51717007	06.196.072/0001-32	92120201765319

**RAZÃO SOCIAL**

IMPAR COMUNICACAO LTDA

**NOME FANTASIA**

HENRIMOND COMUNICACOES

**LOCALIZAÇÃO**

AV DOS HOLANDESES QUADRATETA CASA 01 COND THE PRIME Nº 01, CALHAU  
65071380 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

581230100 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS

581150000 - EDICAO DE LIVROS

581310000 - EDICAO DE REVISTAS

581910000 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

591110200 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANÇAMENTO DE ALVARÁ POR OFÍCIO 2020

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2020**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
361984ED1AB8B27EBD11C0E904FFD1EB**